

PROJETO DE LEI 5/2013-E

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Agudo autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público dois Médicos - Clínico Geral, padrão 11, carga horária de 20 horas semanais, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa e terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com remuneração mensal de R\$ 3.891,39 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) para 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico do cargo de Médico, assegurado aos contratados os direitos e imputados os deveres previstos na Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 2440

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2483

Recurso: ASPS (0040)

Art. 5.º Os servidores contratados com amparo nesta lei serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 09 de janeiro de 2013.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de 02 (dois) Profissionais Médicos, que terão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as mesmas atribuições dos profissionais integrantes do Quadro de Servidores Efetivos, atuando junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, no atendimento à população abrangida pelo Sistema Único de Saúde

As Contratações em pauta são decorrentes do gozo de férias dos Médicos integrantes do Quadro Efetivo, para que a demanda das Unidades de Saúde possa ser atendida, principalmente no interior do Município, ocorrendo a partir do mês de janeiro de 2013, com despesas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012.

Contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal